



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA

DATA: 18 de maio de 2018

HORÁRIO: 14h (quatorze horas) – horário de Brasília

LOCAL: Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP.

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, torna público que realizará, por meio de sua Pregoeira, a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o menor preço **POR ITEM**, **COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, com fornecimento integral, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital;

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Pregão estão divididos em cota principal, no percentual aproximado de 90,48% (noventa vírgula quarenta e oito por cento) do total do objeto licitado, para todas as interessadas, e cota reservada, no percentual aproximado de 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois por cento) do total do objeto licitado, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COTA PRINCIPAL – ITENS 1 a 50: poderão participar todas as empresas interessadas do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem às exigências deste Edital.

2.2. COTA RESERVADA – ITENS 51 a 68: poderão participar somente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem às exigências deste Edital;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

2.2.1. Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora da cota reservada, a mesma poderá ser adjudicada às demais licitantes, desde que pratiquem preço compatível à pesquisa de mercado.

2.3. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, a adjudicação das cotas ocorrerá pelo menor preço.

2.4. Para qualquer das cotas, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1. De ramo de atividade incompatível com o objeto licitado;

2.4.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.3. Reunidas em consórcio;

2.4.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.6. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

2.4.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5. Os documentos exigidos por este instrumento convocatório deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados;

2.5.1. Cada envelope deverá mencionar em seu exterior:

a) A razão ou denominação social da licitante;

b) O número e o objeto deste Pregão;

2.5.2. Os envelopes serão designados por Envelope "A" – Proposta Comercial e Envelope "B" – Documentos de Habilitação.

<p>Envelope "A" – Proposta Comercial Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 14/2018 Objeto: ==</p>

<p>Envelope "B" – Documentos de Habilitação Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 14/2018 Objeto: ==</p>
--



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os documentos exigidos para a etapa de credenciamento deverão ser apresentados FORA dos Envelopes “A” e “B”.

3.2. A licitante deverá indicar um representante legal, comercial ou procurador com plenos poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão.

3.3. Por ocasião da etapa de credenciamento, as licitantes deverão apresentar à Pregoeira:

a) tratando-se de representante legal – Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) tratando-se de procurador/representante comercial – instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual estejam expressos poderes específicos para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão;

b.1) tratando-se de instrumento particular, deverá acompanhá-lo o instrumento constitutivo da empresa, conforme estabelece a letra “a” deste subitem;

3.3.1. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e às disposições do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como de inexistência de qualquer fato impeditivo para a participação da licitante neste Pregão, conforme modelo (Anexo III);

3.3.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e pela Lei Complementar nº 155/16, conforme modelo (Anexo IV).

3.4. O representante da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto;

3.4.1. Será admitido somente 1 (um) representante por licitante;

3.4.2. Cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

3.5. A ausência de representante credenciado na sessão pública não invalidará ou excluirá a proposta comercial deste Pregão. Porém, considerar-se-á definitivo o valor da oferta escrita e que a licitante não possui interesse na formulação de lances.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

4. DO ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL

Este envelope deverá conter:

4.1. A Proposta Comercial, que deverá ser apresentada, preferencialmente, nos moldes do Anexo II deste Edital;

4.1.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada impressa por meios mecânicos ou eletrônicos ou preenchida à mão de forma legível, sem rasuras e borrões, em idioma nacional – salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente – datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador;

4.2. A Proposta Comercial deverá consignar:

4.2.1. A razão ou denominação social completa, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), endereço atualizado com CEP, telefone e e-mail da licitante;

4.2.2. Especificação dos materiais de escritório ofertados, inclusive com a indicação de marca;

4.2.3. Prazo de entrega dos materiais de escritório: até 20 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra;

4.2.4. **Preço unitário e preço total em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme modelo (Anexo II);

4.2.4.1. Inclusão nos preços, além do lucro, de todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;

4.2.4.2. Os preços ofertados, fixos e irremovíveis, deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

4.2.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação;

4.2.6. Declaração expressa na Proposta Comercial, sob as penas da lei, de que os materiais de escritório ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

4.2.7. Declaração expressa na Proposta Comercial de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.2.8. A licitante apresentará proposta para o item de seu interesse;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

4.2.8.1. No campo “**preço total**” do item não ofertado, deverá constar a expressão “**não cotado**”;

4.2.8.2. A ausência de indicação de preço unitário e/ou preço total do item ofertado implicará a desclassificação da proposta;

4.2.9. A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

5. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter:

5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, tratando-se de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, tratando-se de empresa individual;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, tratando-se de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) A licitante ficará dispensada da apresentação dos documentos mencionados nas letras “a”, “b”, “c” e “d” se já exibidos na etapa de credenciamento, conforme o item 3 deste Edital;

5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social – INSS;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio da licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPDT-EN);

5.2.1. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizá-los, a contar do momento em que a licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Faculdade;

5.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.2.1. PARA A REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) As licitantes que se declararem microempresa ou empresa de pequeno porte serão submetidas às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

b) Para participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovar a regularidade fiscal, ainda que a mesma apresente alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizá-los, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Faculdade;

c.1) Se a licitante não regularizar a documentação no prazo previsto acima, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

5.2.1.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida somente para efeito do envio da Ordem de Compra, sendo obrigatória, porém, a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2, durante a fase de habilitação, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: declaração, conforme modelo (Anexo V), de estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverá exibir cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: declaração, conforme modelo (Anexo VI), de estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverá exibir documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

- 6.1. A razão ou denominação social da proponente, que constará dos envelopes ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), vedada a utilização de nome "fantasia" ou nome incompleto.
- 6.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples;
 - 6.2.1. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser acompanhados dos originais para que a Pregoeira ou um dos membros da Equipe de Apoio possa autenticá-las em sessão pública.
- 6.3. Protocolo de entrega e/ou solicitação de documentos não serão aceitos em substituição aos documentos exigidos por este Edital, inclusive no que tange às certidões.
- 6.4. Se as certidões e os demais documentos apresentados não mencionarem prazo de validade, a Faculdade considerará válidas as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data designada para a sessão pública deste Pregão.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

6.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.1. Pretendendo a licitante que um de seus estabelecimentos, não o participante deste Pregão, execute o futuro ajuste, deverá apresentar a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.6. Fica reservado à Pregoeira e Equipe de Apoio o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste Pregão para verificar a autenticidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados, assim como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documento.

6.7. Acarretará a inabilitação da licitante se a falha do documento apresentado não for sanável na sessão pública deste Pregão.

7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1. No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das interessadas em participar deste Pregão, ocasião em que as mesmas deverão entregar os documentos exigidos pelo item 3 deste Edital à Pregoeira.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidas novas participantes e as licitantes credenciadas deverão entregar à Pregoeira o Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B” – Documentos de Habilitação.

7.3. O julgamento deste Pregão dar-se-á pelo critério “menor preço por item”, observadas todas as exigências deste Edital.

7.4. Abertos os Envelopes “A”, a Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a conformidade das propostas comerciais apresentadas às condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

7.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;

7.5.2. Que apresentem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas oferecidas pelas demais licitantes;

7.5.3. Que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

7.5.4. Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total em algarismos para o item de interesse;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

7.5.4.1. Havendo equívoco de cálculo, diferença de valor ou disparidade entre os preços unitário e total, prevalecerá o total para fins de proposta.

7.6. Será declarada vencedora a empresa que, tendo atendido todas as exigências deste Edital, apresentar o menor preço por item para a satisfação do objeto licitado.

7.7. As propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços e serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1. Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2. Não havendo ao menos três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de três.

7.8. Havendo empate das propostas, todas serão admitidas, independentemente do número de licitantes.

7.9. As autoras das propostas selecionadas serão convidadas individualmente para formular lances verbais e sequenciais a partir da proposta de maior preço por item, e as demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio em caso de empate de preços.

7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item e ao último lance ofertado.

7.11. Não serão aceitos lances iguais ou maiores ao último lance ofertado.

7.12. As licitantes não poderão desistir dos lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades legais.

7.13. Visando otimizar o andamento dos trabalhos deste Pregão, a Pregoeira, a seu critério, poderá estabelecer redução mínima entre os lances.

7.14. A desistência em oferecer lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores e sua última proposta será registrada para, ao final da etapa, compor a classificação definitiva.

7.15. A etapa de lances será encerrada quando todas as participantes declinarem do direito de formular lances.

7.16. Não havendo lances verbais, a Pregoeira elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará se as mesmas estão de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

7.17. Havendo empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) da proposta melhor classificada;

7.17.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de lances. Nesta hipótese, sua proposta será declarada “melhor oferta”;

7.17.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

7.17.4. Se os valores das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais, será realizado sorteio para que se identifique a que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.17.5. O exercício do direito de preferência será assegurado a todas as microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas encontrem-se dentro do percentual estabelecido no subitem 7.17.1.

7.17.6. O exercício do direito de preferência será observado quando a melhor oferta da etapa de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.18. Não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora por qualquer razão, a sessão pública será reaberta e os procedimentos licitatórios retomados, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.19. Não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.17.5, será declarada “melhor oferta” a proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

7.20. Não havendo a contratação da empresa declarada vencedora por qualquer razão, a sessão pública será reaberta e os procedimentos licitatórios retomados, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.21. Concluída a etapa de lances, as propostas que deixaram de ser selecionadas por não atenderem à regra do subitem 7.7.1 ou 7.7.2, e as selecionadas para a fase de lances, considerando-se para estas o último total global ofertado, serão classificadas definitivamente, na ordem crescente de valores.

7.22. Ocorrendo a hipótese do subitem 7.16 ou após todo o processamento da sessão pública,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

existindo empate de propostas, a classificação definitiva se fará, obrigatoriamente, mediante sorteio na presença das interessadas, conforme previsto no § 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.23. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor visando obter o melhor preço.

7.24. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

7.24. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, em momento oportuno, a critério da Pregoeira, o Envelope “B” – Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar será aberto e o atendimento às condições habilitatórias será verificado.

7.25. Até a decisão final da fase de habilitação, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos entregues poderão ser sanadas na sessão pública, sendo vedada a apresentação de novos documentos.

7.26. A averiguação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos acessíveis por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.26.1. No momento da averiguação, a Faculdade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações;

7.26.2. Indisponíveis os meios eletrônicos de informações, não sendo apresentados os documentos pela licitante, a mesma será declarada inabilitada.

7.27. Constatando-se o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.28. Se a oferta de menor preço por item não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação de suas respectivas autoras na ordem de classificação, podendo negociar com as mesmas, até a apuração de uma licitante cuja proposta seja aceitável e que cumpra plenamente os requisitos habilitatórios para, ao final, ser declarada vencedora.

7.29. Sendo a empresa considerada inapta à execução do objeto licitado, a Pregoeira convocará a segunda classificada e assim sucessivamente, até que declare a licitante vencedora ou o fracasso deste Pregão.

7.30. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.31. Não havendo imediata e motivada intenção de recorrer por parte de qualquer licitante,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

incumbirá à Pregoeira adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

7.32. A adjudicatária deste Pregão deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, planilha que readeque os preços constantes da proposta escrita ao valor total adjudicado, obedecendo a proporção de cada item da proposta inicial.

7.33. A apresentação do documento mencionado no subitem 7.30 deste Edital será obrigatória sob pena de convocação da licitante classificada em 2º lugar e assim sucessivamente.

7.34. Na fase de julgamento, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão promover quaisquer diligências que julgarem necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, a contar do ato convocatório.

8. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

8.2. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (11) 3927-0268/209 ou pelo e-mail licitacao@direitosbc.br.

8.3. As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br e remetidas ao e-mail da interessada.

8.4. A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por escrito, dirigida à autoridade competente e protocolizada no endereço mencionado no subitem 8.2;

8.4.1. A impugnação ao Edital também poderá ser apresentada por e-mail e deverá conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no endereço mencionado no subitem 8.2, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 8.1;

8.4.2. Se acolhida a impugnação ao Edital em despacho fundamentado, será designada nova data para a sessão pública deste Pregão.

8.5. Dos atos da Pregoeira caberá recurso, a ser interposto por meio de manifestação verbal imediata na sessão pública, com registro em ata da síntese da intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente em que houver expediente na Faculdade,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual período, que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado o direito de vista dos autos;

8.5.1. Os memoriais e as contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, aos cuidados da Pregoeira, dirigidos à autoridade competente e protocolizados no endereço mencionado no subitem 8.2;

8.5.2. Os memoriais e as contrarrazões também poderão ser apresentados por e-mail e deverão conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no endereço mencionado no subitem 8.2, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 8.5 deste Edital;

8.5.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de interpor recurso;
- b) na adjudicação do objeto à licitante vencedora; e
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação do resultado do certame.

8.5.4. Havendo a interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente;

8.5.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.6. Decididos os recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e adjudicará o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

8.6. As impugnações e os recursos não serão aceitos se estiverem em desacordo com as formas estabelecidas nos subitens 8.4, 8.4.1, 8.5, 8.5.1 e 8.5.2, respectivamente.

8.7. A decisão das impugnações, o julgamento dos recursos, o resultado final deste Pregão e os demais atos cuja publicação é imprescindível serão publicados no sítio institucional www.direitosbc.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal "Notícias do Município" de São Bernardo do Campo e jornal de grande circulação, nos termos da legislação aplicável.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA ORDEM DE COMPRA

9.1. DO ENVIO DA ORDEM DE COMPRA



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

9.1.1. Se por ocasião do envio da Ordem de Compra para a adjudicatária, qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista estiver com prazos de validade vencidos, a Faculdade verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.1.2. Não sendo possível atualizar qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista por meio eletrônico hábil, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade de vigência, sob pena de retenção da Ordem de Compra e não efetivação da contratação;

9.1.3. Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública deste Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

a) se recusar a receber a Ordem de Compra ou quando recebida, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a execução da contratação;

b) possuindo irregularidade fiscal e trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pela Lei Complementar nº 155/2016, deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de recebimento da Ordem de Compra;

9.1.4.1. A nova sessão pública será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

9.1.4.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal "Notícias do Município" de São Bernardo do Campo, jornal de grande circulação e divulgação no endereço eletrônico www.direitosbc.br;

9.1.4.3. Na sessão pública, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

9.2. DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE COMPRA

9.2.1. A avença será regulada pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se no que couber, a Lei federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes;

9.2.2. A adjudicatária não poderá transferir ou ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes desta avença, admitindo-se subcontratação, fusão, cisão ou incorporação da empresa, desde que haja consentimento formal da Faculdade;

9.2.3. A Faculdade não reconhecerá qualquer vínculo com empresa subcontratada, sendo que



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica, que decorra do cumprimento do objeto licitado, será mantido exclusivamente com a adjudicatária, que responderá pela subcontratada, por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos eventualmente por esta causados.

9.3. DA FISCALIZAÇÃO

9.3.1. A fiscalização da execução da Ordem de Compra e a comunicação de falhas ou irregularidades incumbirão à Seção de Finanças (SFD-102) da Faculdade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias depois de recebidos definitivamente os materiais de escritório, estando condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei, e à atestação da Seção de Finanças (SFD-102) da Faculdade.

10.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Faculdade ou da data em que for emitido o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo IX) ou da data de atestação da Seção de Finanças (SFD-102) da Faculdade, sendo considerada aquela que vier por último.

10.3. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da adjudicatária, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

10.4. Os pagamentos serão realizados com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte.

10.5. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela adjudicatária implicará em imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este subitem, independentemente de notificação.

10.6. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da Faculdade, terão seus valores atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

10.7. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela adjudicatária, independente de eventual prorrogação autorizada pela Faculdade.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

10.8. No caso de a Adjudicatária estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrado judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

10.9. No caso de a Adjudicatária estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes indispensáveis para a realização do pagamento, deverá apresentar atestação documental de que está honrando as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.10. O descumprimento das regras contidas nos itens 10.8 e 10.9 assegurará à Faculdade o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

11. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

11.1. Os materiais de escritório serão recebidos pela Seção de Finanças (SFD-102) da Faculdade da seguinte forma:

11.1.1. **Provisoriamente:** mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório (Anexo VII) no ato da entrega dos materiais de escritório, para posterior inspeção técnica, conferindo se estes atendem às especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

11.1.1.1. A verificação dos materiais de escritório, para fins de recebimento definitivo, deverá ser efetuada em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório dos mesmos;

11.1.1.2. Os materiais de escritório que apresentarem irregularidade, falha e/ou defeito de qualquer natureza ou estiverem em desacordo com as especificações do Anexo I deste Edital, durante a verificação mencionada no subitem 11.1.1.1, deverão ser substituídos pela Adjudicatária, mantido o preço inicialmente ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório (Anexo VIII) enviado pela Seção de Finanças (SFD-102) por e-mail ou ofício;

11.1.1.3. A adjudicatária ficará responsável pela retirada e transporte dos materiais de escritório que apresentarem irregularidade, falha ou defeito, ou estiverem em desacordo com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

11.1.1.4. Correrão por conta da adjudicatária as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais de escritório recusados por não atenderem ao Edital ou por apresentarem irregularidade, falha ou defeito;

11.1.1.5. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser apresentados por escrito e protocolizados na Seção de Finanças (SFD-102), antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pela Adjudicatária, para serem submetidos à apreciação da Faculdade;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

11.1.1.6. Considerar-se-á mora quando a Adjudicatária não substituir ou não corrigir a falha, irregularidade ou defeito dos materiais de escritório no prazo assinalado, computada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo.

11.1.2. **Definitivamente:** quando, após a verificação dos materiais de escritório constatar-se que estão em consonância com as especificações exigidas neste Edital, e, na hipótese prevista no subitem 11.1.1.2, foram sanadas todas as irregularidades, falhas ou defeitos constantes do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório (Anexo VIII), a Seção de Finanças (SFD-102) emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo IX) e atestará a nota fiscal, encaminhando-a para apreciação e pagamento.

11.2. A Seção de Finanças (SFD-102) recusará os materiais de escritório que, após a inspeção técnica, não apresentarem conformidade com as especificações mínimas constantes deste Instrumento, notadamente do Anexo I – Termo de Referência, quando a Adjudicatária se recusar a corrigi-los no prazo determinado no subitem 11.1.1.2 deste Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplicam-se ao presente Edital as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicatária, quando:

- a) inexecutar total ou parcialmente a Ordem de Compra;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) descumprir quaisquer das obrigações avençadas.

12.3. A adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1) moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total adjudicado.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

b.3) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total adjudicado.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

12.7. A autoridade superior competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Faculdade, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. O valor relativo à multa aplicada será descontado de eventuais créditos da adjudicatária e, na falta ou insuficiência destes, cobrado por meio de boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Faculdade, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.11. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil e criminal da adjudicatária pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.12. A aplicação das penalidades não impede a Faculdade de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela adjudicatária.

12.13. No caso de a adjudicatária encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ordem de Compra e Serviço, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12.14. Encontrando-se a adjudicatária em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ordem de Compra e Serviço, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12.15. Considerar-se-á mora quando a adjudicatária não substituir ou não entregar o material no prazo assinalado, computado a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

13.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração e respeitem a igualdade de oportunidades entre as licitantes.

13.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade, até que expire o prazo de validade das propostas.

13.5. Decorrido o prazo estabelecido no subitem 13.4, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os respectivos envelopes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual serão inutilizados.

13.6. Integram este Edital os Anexos de I a XI.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do presente Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de escritório diversos são materiais de consumo indispensáveis para a execução das atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas rotineiramente na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, razão pela qual sua aquisição se faz necessária para o abastecimento do almoxarifado da Instituição de Ensino Superior.

3. ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CUSTO

COTA PRINCIPAL

ITEM	CÓDIGO INTERNO FDSBC	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1	02.0099	8	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL.	R\$ 5,76
2	02.0103	15	UN	APONTADOR DE METAL SIMPLES PARA LÁPIS.	R\$ 1,73
3	02.0105	500	UN	CAIXA PARA ARQUIVO, POLIONDA, COR AZUL, MEDIDAS 355 x 130 X 245 mm.	R\$ 4,81
4	02.0126	1.000	UN	ENVELOPE SACO 310 x 410 mm KRAFT.	R\$ 0,38
5	02.0129	120	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM MEDINDO 45 mm x 50 m.	R\$ 3,25
6	02.0132	200	RL	FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO DE CELULOSE E ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MÁGICA, LARGURA 19, COMPRIMENTO 33.	R\$ 32,89
7	02.0136	50	UN	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA DE METAL, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, MEDINDO 5,5 cm ALTURA X 3,8 cm LARGURA X 13 cm COMPRIMENTO, COR PRETA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 g/m², APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E ALCANCE 59 mm.	R\$ 32,43



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

8	02.0138	60	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5.000 UNID.	R\$ 5,44
9	02.0142	10	UN	LIVRO ATA C/ PAUTA E MARGEM 100 FOLHAS.	R\$ 13,36
10	02.0144	40	UN	MOLHADOR DE DEDO EM CREME 12 g, FABRICADO COM GLICÓIS, ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE E AROMATIZANTE.	R\$ 2,38
11	02.0145	40	PCT	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 g, COMPRIMENTO 330, TIPO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 400 FOLHAS.	R\$ 58,47
12	02.0148	40	PCT	PAPEL CARTA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 216 mm, LARGURA 279 mm, 75 g, PRODUZIDO POR PROCESSO ECF-LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, CONTEMPLADO COM O SELO FSC, CADEIA DE CUSTÓDIA PARA MATERIAIS RECICLADOS COM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE APARAS, CERTIFICADO DE REGULARIDADE PELO IBAMA, EMBALADOS EM RESMA C/ 500 FOLHAS ENVOLTAS EM FILME POLIOLEFÍNICO TRANSPARENTE CONTRA UNIDADE, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO TINTA.	R\$ 25,35
13	02.0151	20	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLASTIFICADA.	R\$ 2,37
14	02.0152	30	UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	R\$ 18,44
15	02.0153	1.000	UN	PASTA PLÁSTICA EM "L" TAMANHO OFÍCIO CRISTAL.	R\$ 0,78
16	02.0154	1.000	UN	PASTA SUSPensa KRAFT 170 g, HASTE PLÁSTICA.	R\$ 2,70
17	02.0157	25	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 40 FOLHAS.	R\$ 28,20
18	02.0158	300	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, NÃO TÓXICO, COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTAS DE POLIÉSTER.	R\$ 2,60
19	02.0159	204	UN	PINCEL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 mm, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 mm, TINTA ESPECIAL, BASE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, COR AZUL.	R\$ 6,93
20	02.0160	156	UN	PINCEL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 mm, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 mm, TINTA ESPECIAL, BASE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, COR PRETA.	R\$ 6,93
21	02.0163	25	UN	REGISTRADOR AZ, PAPELÃO REFORÇADO, LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, COM VISOR; SEM CANTOS VIVOS E/OU	R\$ 15,49



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

				REBARBAS, COR PRETA.	
22	02.0164	150	UN	REGISTRADOR AZ, PAPELÃO REFORÇADO, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, COM VISOR; SEM CANTOS VIVOS E/OU REBARBAS, COR PRETA.	R\$ 15,49
23	02.0167	15.000	UN	SACO PLÁSTICO 4 FUROS 0,20 mm, MEDIDAS 240 x 330 mm.	R\$ 0,41
24	02.0244	6.000	UN	ENVELOPE SACO 265 x 360 KRAFT.	R\$ 0,28
25	02.0652	600	UN	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (AZUL) – MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA DE ACRÍLICO 6,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 mm, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	R\$ 4,66
26	02.0653	400	UN	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (PRETO) – MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA DE ACRÍLICO 6,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 mm, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	R\$ 4,87
27	02.1270	4	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA INK-JET/LASER 67,7 x 99,0 MMS, A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	R\$ 69,58
28	02.1816	5	CX	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 66 mm x 99 mm, 005MIC, CX C/ 100 UNID.	R\$ 18,48
29	02.1821	300	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (AZUL) – MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA DE ACRÍLICO 6,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 mm, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	R\$ 10,50
30	02.1822	340	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (PRETO) – MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA DE ACRÍLICO 6,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 mm, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	R\$ 10,50
31	02.2298	250	UN	DVD-R 4.7 GB 120 MIN.	R\$ 1,38
32	02.2648	30	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80 mm PARA 200 FOLHAS DE 75 g MEDIDAS: 195 x 100 mm PCT 50 UNID.	R\$ 9,55
33	02.2658	4	UN	FITA ADESIVA NA COR AZUL NAS MEDIDAS: 12 mm x 30 m.	R\$ 2,20
34	02.2659	4	UN	FITA ADESIVA NA COR VERMELHA MEDIDAS: 12 mm x 30 m.	R\$ 2,20
35	02.2660	4	UN	FITA ADESIVA NA COR VERDE NAS MEDIDAS 12 mm x 30 m.	R\$ 2,20
36	02.2675	6	UN	FITA PLÁSTICA PARA ROTULADOR LETRATAG DYMO 12 mm x 4 m, COR AZUL.	R\$ 77,16
37	02.2679	84	UN	CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL RECICLADO, 18 ml.	R\$ 3,10



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

38	02.2680	240	UN	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO - MEDIDAS: 6,00 x 2,6 cm.	R\$ 0,71
39	02.2682	24	UN	PRANCHETA POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFÍCIO, NA COR FUMÊ.	R\$ 15,76
40	02.2690	20	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 x 245 mm.	R\$ 2,36
41	02.2697	10	PCT	PAPEL OPALINE TAMANHO A4 210 mm X 297 mm COR BCA OU BEGE CLARA, GRAMATURA 120 g, TEXTURA LISA, PCT C/ 50 FOLHAS.	R\$ 13,57
42	02.2706	8	RL	FITA ADESIVA, VHB DUPLA FACE 12 mm (PARA AFIXAR PLACAS), ROLO 20 m.	R\$ 49,27
43	02.2707	10	RL	FITA VHB 3M – 19 mm X 20 m.	R\$ 88,46
44	02.2681	2	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA INK-JET+LASER 21,2 x 38,2 mm CAIXA COM 100 FOLHAS.	R\$ 69,58
45	02.1263	6	RL	PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL TRANSPARENTE 25 m.	R\$ 126,84
46	02.1271	2	CX	ETIQUETA ADESIVA 288,5 X 200,0 MMS.	R\$ 69,58
47	02.0574	8	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA 25,4 mm X 66,7 mm, CX C/ 3.000 UNID.	R\$ 56,41
48	02.0001	450	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM AÇO INOX, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 0,8mm, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1700m, TINTA PRETA , CORPO DA CARGA OPACO, TAMPA NÃO ASFIXIANTE E TOPETEIRA FIXA.	R\$ 1,03
49	02.0002	200	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM AÇO INOX, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 0,8mm, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1700m, TINTA AZUL , CORPO DA CARGA OPACO, TAMPA NÃO ASFIXIANTE E TOPETEIRA FIXA.	R\$ 1,08
50	02.0003	350	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM AÇO INOX, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 0,8mm, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1700m, TINTA VERMELHA , CORPO DA CARGA OPACO, TAMPA NÃO ASFIXIANTE E TOPETEIRA FIXA.	R\$ 1,00

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 (doze) meses.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

COTA RESERVADA, EXCLUSIVA P/ MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	CÓDIGO INTERNO FDSBC	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
51	02.0108	70	UN	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA COM FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE, ATÓXICA.	R\$ 1,91
52	02.0115	30	CX	CLIPS DE AÇO, FORMATO PARALELO GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 500 g.	R\$ 11,79
53	02.0116	30	CX	CLIPS DE AÇO, FORMATO PARALELO GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 500 g.	R\$ 11,82
54	02.0117	20	CX	CLIPS DE AÇO, FORMATO PARALELO GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM 500 g.	R\$ 11,82
55	02.0118	60	UN	COLA LÍQUIDA, BRANCA, PARA COLAR PAPEL, COURO E TECIDO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, 90 g, LAVÁVEL.	R\$ 4,01
56	02.0119	250	UN	COLA EM BASTÃO, PARA USO DIVERSO, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, PESANDO 20 g, COR BRANCA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R\$ 3,48
57	02.0122	50	UN	CORRETIVO EM FITA PAPEL 4,2 mm x 8,5 m.	R\$ 12,94
58	02.0124	15	PCT	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO COM 10 PROJEÇÕES, COLORIDA.	R\$ 5,65
59	02.0125	100	CX	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 CAIXA 25 g.	R\$ 1,42
60	02.0127	40	UN	ESTILETE ESTREITO.	R\$ 1,51
61	02.0128	60	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA.	R\$ 4,56
62	02.0141	150	UN	LÁPIS PRETO Nº2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	R\$ 0,88
63	02.0156	10	CX	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12.	R\$ 3,33
64	02.0165	50	UN	RÉGUA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 cm DE COMPRIMENTO.	R\$ 2,20
65	02.0168	50	UN	TESOURA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO.	R\$ 23,39
66	02.0169	5	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ml (AZUL).	R\$ 4,10



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

67	02.0170	10	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ml (PRETA).	R\$ 4,10
68	02.0171	5	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ml (VERMELHA).	R\$ 4,10

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 (doze) meses.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018: 28.80.12.126.0029.1024.4.4.90.52.00.

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

5.1. Os materiais de escritório fornecidos pela adjudicatária serão recebidos **provisoriamente**, pela Chefia da Seção de Finanças (SFD-102) da Faculdade, para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Anexo I – Termo de Referência, momento em que será lavrado Termo de Recebimento Provisório, na forma do Anexo VII.

5.2. A verificação dos materiais de escritório recebidos serão efetuados em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, computados após o seu recebimento provisório, excluído o dia do próprio recebimento.

5.3. As irregularidades, falhas e os defeitos constatados nos materiais de escritório constarão de Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, o qual adotará a forma do Anexo VIII, no qual poderá ser fixado um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para que a adjudicatária possa corrigi-los, observando sempre as indicações da Faculdade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo para substituição ou saneamento de irregularidades, falhas ou defeitos dos materiais de escritório, deverão ser apresentados por escrito e protocolizados na Seção de Finanças, Serviço de Compras, Materiais e Licitações (SFD-102.1), antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pela adjudicatária, para serem submetidos à apreciação da Faculdade.

5.5. A adjudicatária ficará responsável pela retirada e transporte do(s) material(s) de escritório por ela fornecido(s) que se encontre(m) defeituoso(s) ou em desacordo com o Anexo I – Termo de Referência.

5.6. Se constatada a regularidade e a consonância dos materiais de escritório com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, na forma do Anexo IX, oportunidade em que a Chefia da Seção de Finanças (SFD-102) da Faculdade atestará a nota fiscal, encaminhando-a para apreciação e pagamento.

5.7. A Faculdade recusará os materiais de escritório que, após a inspeção técnica, não apresentarem conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência ou que apresentarem defeito de qualquer natureza, quando a adjudicatária se recusar a corrigi-lo no prazo determinado, na forma dos subitens 5.3, 5.4 e 5.5.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL						
PREGÃO PRESENCIAL Nº ==/2018 (COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017						
DADOS DA EMPRESA LICITANTE						
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.						
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL:						
REPRESENTANTE LEGAL:					RG:	
ENDEREÇO:						
CEP:	FONE:	CELULAR:			FAX:	
E-MAIL:				CNPJ/MF:		
SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:						
a) Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;						
b) Que apresentarem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas oferecidas pelas demais licitantes;						
c) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;						
d) Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total para o item de interesse;						
(*) Havendo equívoco de cálculo, diferença de valor ou disparidade entre os preços unitário e total, prevalecerá o total para fins de proposta.						

COTA PRINCIPAL

ITEM	CÓDIGO INTERNO FDSBC	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	02.0099	8	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL.	R\$ ==	R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

2	02.0103	15	UN	APONTADOR DE METAL SIMPLES PARA LÁPIS.	R\$ ==	R\$ ==
3	02.0105	500	UN	CAIXA PARA ARQUIVO, POLIONDA, COR AZUL, MEDIDAS 355 x 130 X 245 mm.	R\$ ==	R\$ ==
4	02.0126	1.000	UN	ENVELOPE SACO 310 x 410 mm KRAFT.	R\$ ==	R\$ ==
5	02.0129	120	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM MEDINDO 45 mm x 50 m.	R\$ ==	R\$ ==
6	02.0132	200	RL	FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO DE CELULOSE E ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MÁGICA, LARGURA 19, COMPRIMENTO 33.	R\$ ==	R\$ ==
7	02.0136	50	UN	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA DE METAL, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, MEDINDO 5,5 cm ALTURA X 3,8 cm LARGURA X 13 cm COMPRIMENTO, COR PRETA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 g/m ² , APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E ALCANCE 59 mm.	R\$ ==	R\$ ==
8	02.0138	60	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5.000 UNID.	R\$ ==	R\$ ==
9	02.0142	10	UN	LIVRO ATA C/ PAUTA E MARGEM 100 FOLHAS.	R\$ ==	R\$ ==
10	02.0144	40	UN	MOLHADOR DE DEDO EM CREME 12 g, FABRICADO COM GLICÓIS, ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE E AROMATIZANTE.	R\$ ==	R\$ ==
11	02.0145	40	PCT	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 g, COMPRIMENTO 330, TIPO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 400 FOLHAS.	R\$ ==	R\$ ==
12	02.0148	40	PCT	PAPEL CARTA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 216 mm, LARGURA 279 mm, 75 g, PRODUZIDO POR PROCESSO ECF-LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, CONTEMPLADO COM O SELO FSC, CADEIA DE CUSTÓDIA PARA MATERIAIS RECICLADOS COM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE APARAS, CERTIFICADO DE REGULARIDADE PELO IBAMA, EMBALADOS EM RESMA C/ 500 FOLHAS ENVOLTAS EM FILME POLIOLEFINICO TRANSPARENTE CONTRA UNIDADE, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO TINTA.	R\$ ==	R\$ ==
13	02.0151	20	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLASTIFICADA.	R\$ ==	R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

14	02.0152	30	UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	R\$ ==	R\$ ==
15	02.0153	1.000	UN	PASTA PLÁSTICA EM "L" TAMANHO OFÍCIO CRISTAL.	R\$ ==	R\$ ==
16	02.0154	1.000	UN	PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170 g, HASTE PLÁSTICA.	R\$ ==	R\$ ==
17	02.0157	25	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 40 FOLHAS.	R\$ ==	R\$ ==
18	02.0158	300	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, NÃO TÓXICO, COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTAS DE POLIÉSTER.	R\$ ==	R\$ ==
19	02.0159	204	UN	PINCEL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 mm, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 mm, TINTA ESPECIAL, BASE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, COR AZUL .	R\$ ==	R\$ ==
20	02.0160	156	UN	PINCEL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 mm, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 mm, TINTA ESPECIAL, BASE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, COR PRETA .	R\$ ==	R\$ ==
21	02.0163	25	UN	REGISTRADOR AZ, PAPELÃO REFORÇADO, LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, COM VISOR; SEM CANTOS VIVOS E/OU REBARBAS, COR PRETA.	R\$ ==	R\$ ==
22	02.0164	150	UN	REGISTRADOR AZ, PAPELÃO REFORÇADO, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, COM VISOR; SEM CANTOS VIVOS E/OU REBARBAS, COR PRETA.	R\$ ==	R\$ ==
23	02.0167	15.000	UN	SACO PLÁSTICO 4 FUROS 0,20 mm, MEDIDAS 240 x 330 mm.	R\$ ==	R\$ ==
24	02.0244	6.000	UN	ENVELOPE SACO 265 x 360 KRAFT.	R\$ ==	R\$ ==
25	02.0652	600	UN	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (AZUL) – MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA DE ACRÍLICO 6,0mm, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 mm, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	R\$ ==	R\$ ==
26	02.0653	400	UN	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (PRETO) – MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA DE ACRÍLICO 6,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 mm, REFIL E PONTA	R\$ ==	R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

SUBSTITUÍVEIS.						
27	02.1270	4	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA INK-JET/LASER 67,7 x 99,0 MMS, A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	R\$ ==	R\$ ==
28	02.1816	5	CX	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 66 mm x 99 mm, 005MIC, CX C/ 100 UNID.	R\$ ==	R\$ ==
29	02.1821	300	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (AZUL) – MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA DE ACRÍLICO 6,0 mm, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 mm, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	R\$ ==	R\$ ==
30	02.1822	340	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (PRETO) – MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA DE ACRÍLICO 6,0 mm, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 mm, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	R\$ ==	R\$ ==
31	02.2298	250	UN	DVD-R 4.7 GB 120 MIN.	R\$ ==	R\$ ==
32	02.2648	30	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80 mm PARA 200 FOLHAS DE 75 g MEDIDAS: 195 x 100 mm PCT 50 UNID.	R\$ ==	R\$ ==
33	02.2658	4	UN	FITA ADESIVA NA COR AZUL NAS MEDIDAS: 12 mm x 30 m.	R\$ ==	R\$ ==
34	02.2659	4	UN	FITA ADESIVA NA COR VERMELHA MEDIDAS: 12 mm x 30m.	R\$ ==	R\$ ==
35	02.2660	4	UN	FITA ADESIVA NA COR VERDE NAS MEDIDAS 12 mm x 30m.	R\$ ==	R\$ ==
36	02.2675	6	UN	FITA PLÁSTICA PARA ROTULADOR LETRATAG DYMO 12 mm x 4m, COR AZUL.	R\$ ==	R\$ ==
37	02.2679	84	UN	CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL RECICLADO, 18 ml.	R\$ ==	R\$ ==
38	02.2680	240	UN	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO - MEDIDAS: 6,00 x 2,6 cm.	R\$ ==	R\$ ==
39	02.2682	24	UN	PRANCHETA POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFÍCIO, NA COR FUMÊ.	R\$ ==	R\$ ==
40	02.2690	20	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 x 245 mm.	R\$ ==	R\$ ==
41	02.2697	10	PCT	PAPEL OPALINE TAMANHO A4 210 mm X 297 mm COR BCA OU BEGE CLARA, GRAMATURA 120 g, TEXTURA LISA, PCT C/ 50 FOLHAS.	R\$ ==	R\$ ==
42	02.2706	8	RL	FITA ADESIVA, VHB DUPLA FACE 12 mm (PARA AFIXAR PLACAS), ROLO 20 m.	R\$ ==	R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

43	02.2707	10	RL	FITA VHB 3M – 19 mm X 20 m.	R\$ ==	R\$ ==
44	02.2681	2	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA INK-JET+LASER 21,2 x 38,2 mm CAIXA COM 100 FOLHAS.	R\$ ==	R\$ ==
45	02.1263	6	RL	PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL TRANSPARENTE 25 m.	R\$ ==	R\$ ==
46	02.1271	2	CX	ETIQUETA ADESIVA 288,5 X 200,0 MMS.	R\$ ==	R\$ ==
47	02.0574	8	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA 25,4 mm X 66,7 mm, CX C/ 3.000 UNID.	R\$ ==	R\$ ==
48	02.0001	450	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM AÇO INOX, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 0,8mm, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1700m, TINTA PRETA , CORPO DA CARGA OPACO, TAMPA NÃO ASFIXIANTE E TOPETEIRA FIXA.	R\$ ==	R\$ ==
49	02.0002	200	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM AÇO INOX, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 0,8mm, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1700m, TINTA AZUL , CORPO DA CARGA OPACO, TAMPA NÃO ASFIXIANTE E TOPETEIRA FIXA.	R\$ ==	R\$ ==
50	02.0003	350	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM AÇO INOX, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 0,8mm, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1700m, TINTA VERMELHA , CORPO DA CARGA OPACO, TAMPA NÃO ASFIXIANTE E TOPETEIRA FIXA.	R\$ ==	R\$ ==

COTA RESERVADA, EXCLUSIVA P/ MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	CÓDIGO INTERNO FDSBC	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
51	02.0108	70	UN	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA COM FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE, ATÓXICA.	R\$ ==	R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

52	02.0115	30	CX	CLIPS DE AÇO, FORMATO PARALELO GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 500 g.	R\$ ==	R\$ ==
53	02.0116	30	CX	CLIPS DE AÇO, FORMATO PARALELO GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 500 g.	R\$ ==	R\$ ==
54	02.0117	20	CX	CLIPS DE AÇO, FORMATO PARALELO GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM 500 g.	R\$ ==	R\$ ==
55	02.0118	60	UN	COLA LÍQUIDA, BRANCA, PARA COLAR PAPEL, COURO E TECIDO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, 90 g, LAVÁVEL.	R\$ ==	R\$ ==
56	02.0119	250	UN	COLA EM BASTÃO, PARA USO DIVERSO, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, PESANDO 20 g, COR BRANCA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R\$ ==	R\$ ==
57	02.0122	50	UN	CORRETIVO EM FITA PAPEL 4,2 mm x 8,5 m.	R\$ ==	R\$ ==
58	02.0124	15	PCT	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO COM 10 PROJEÇÕES, COLORIDA.	R\$ ==	R\$ ==
59	02.0125	100	CX	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 CAIXA 25 g.	R\$ ==	R\$ ==
60	02.0127	40	UN	ESTILETE ESTREITO.	R\$ ==	R\$ ==
61	02.0128	60	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA.	R\$ ==	R\$ ==
62	02.0141	150	UN	LÁPIS PRETO Nº2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	R\$ ==	R\$ ==
63	02.0156	10	CX	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12.	R\$ ==	R\$ ==
64	02.0165	50	UN	RÉGUA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 cm DE COMPRIMENTO.	R\$ ==	R\$ ==
65	02.0168	50	UN	TESOURA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO.	R\$ ==	R\$ ==
66	02.0169	5	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ml (AZUL).	R\$ ==	R\$ ==
67	02.0170	10	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ml (PRETA).	R\$ ==	R\$ ==
68	02.0171	5	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ml (VERMELHA).	R\$ ==	R\$ ==

Prazo de entrega dos materiais de escritório: até 20 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra;

Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP - 09750-650.

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

Prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação: ===

DECLARO, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 14/2018;

DECLARO que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

São Bernardo do Campo, == de == 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

_____ RG nº===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu (**nome completo do representante legal**), RG (nº), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), CNPJ/MF nº (==), DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa **atende plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital de Pregão Presencial nº 14/2018**, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, inexistindo qualquer fato impeditivo para sua participação no certame.

Declaro, ainda, que esta empresa não utiliza mão de obra menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal c/c Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bernardo do Campo, == de == de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 RG nº====



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (==) é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Declaro, ainda, que a referida empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos incisos I a XI do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta, portanto, a participar e/ou exercer o direito de preferência no Pregão Presencial nº 14/2018 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, == de == de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 RG nº ===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ANEXO V

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eu **(nome completo do representante legal)**, representante legal da empresa **(razão/denominação social)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **(==)**, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

São Bernardo do Campo, == de === de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG nº===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ANEXO VI

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Eu (**nome completo do representante legal**), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**==**), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

São Bernardo do Campo, == de === de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG nº====



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2018

ADJUDICATÁRIA: ===

ORDEM DE COMPRA Nº: ===

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 207/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Por este termo, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, recebe da **ADJUDICATÁRIA**, em caráter provisório ===.

São Bernardo do Campo, == de === de 2018.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Servidor

Cargo/Função

Obs.: Este Termo será enviado à Adjudicatária, mediante notificação por ofício ou por e-mail.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ANEXO VIII

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2018

ADJUDICATÁRIA: ===

ORDEM DE COMPRA Nº: ===

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 207/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

AFERIÇÃO DO OBJETO

OBJETO RECEBIDO: ===

AFERIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA: ===

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES

===

O objeto descrito acima foi recebido nas condições e circunstâncias supracitadas.

PRAZO ESTABELECIDO PARA ===: _____ (_____) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRESENTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO POR OFÍCIO OU POR E-MAIL.

São Bernardo do Campo, == de === de 2018.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ADJUDICATÁRIA



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2018

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 207/2017

ORDEM DE COMPRA Nº: ===

ADJUDICATÁRIA: ===

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Por este termo, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, recebe da **ADJUDICATÁRIA**, em caráter definitivo, ===

São Bernardo do Campo, == de === de 2018.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Obs.: Este Termo será enviado à Adjudicatária, mediante notificação por ofício ou por e-mail.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ Nº: **59.108.100/0001-89**

ADJUDICATÁRIA: **==**

CNPJ Nº: **==**

ORDEM DE COMPRA Nº: **==/2018**

DATA DA ASSINATURA: **==/==/2018**

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: **R\$ == (==)**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, == de == de 2018.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

(rodrigo.barbosa@direitosbc.br)

Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ADJUDICATÁRIA:

ORDEM DE COMPRA Nº:

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório diversos, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, == de === de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP - 09750-650.

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 207/2017

Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____